

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO PARANÁ – FCDL/PR
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E LEGALIDADE ELEITORAL

A Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do Paraná – FCDL/PR, entidade representativa de segundo grau, com competência estatutária para coordenar, supervisionar e homologar os atos constitutivos e administrativos das Câmaras de Dirigentes Lojistas a ela filiadas, **DECLARA**, para os devidos fins, o que segue:

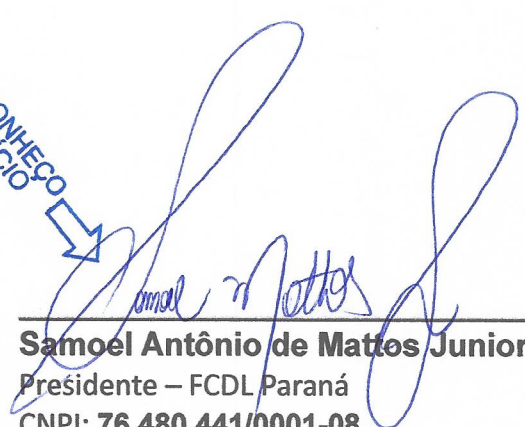
1. Que a eleição realizada em fevereiro de 2024 pela Câmara de Dirigentes Lojistas de **Campo Mourão (CDL Campo Mourão)**, destinada à escolha de sua Diretoria para a gestão **2024/2025**, foi conduzida de forma regular, legítima e em estrita observância ao Estatuto Social da CDL local, bem como às normas estatutárias da FCDL/PR.
2. Que todo o processo eleitoral observou os princípios da **publicidade, transparência e legalidade**, tendo sido regularmente convocada a Assembleia Geral Ordinária (AGO) por meio de publicação em jornal de circulação local e demais meios previstos em estatuto, cumprindo integralmente os prazos e procedimentos administrativos estabelecidos.
3. Que, conforme o resultado da eleição devidamente homologado por esta Federação, o Sr. **Ben-Hur Roberval Teixeira Berbet** é reconhecido como o **legítimo Presidente da CDL de Campo Mourão**, para o mandato 2024/2025, uma vez que sendo o vice-presidente, assumiu a presidência após afastamento do presidente eleito Deoclécio Marciano da Silva, estando sua diretoria devidamente empossada e com seus atos registrados nesta FCDL/PR e em cartório.

4. Que a FCDL-Paraná, conforme previsto em seu Estatuto Social, detém **competência exclusiva para legalizar os atos constitutivos, homologar eleições, dar posse e, se necessário, cassar direitos e prerrogativas das diretorias das Câmaras de Dirigentes Lojistas a ela filiadas**, sendo, portanto, a instância superior legítima no âmbito estadual.
5. Que, após análise dos documentos e registros, esta Federação **reconhece a plena validade jurídica e administrativa do processo eleitoral da CDL Campo Mourão realizado em 2024**, bem como a legitimidade de sua atual diretoria.
6. Por fim, declara que as empresas que figuram como autoras na ação judicial movida contra a CDL de Campo Mourão não possuem legitimidade ativa, uma vez que não constam como associadas à referida entidade nem ao Sistema FCDL/PR, motivo pelo qual **considera-se nula a pretensão apresentada**, cabendo às partes demandantes o ônus da prova quanto às alegações formuladas e suas filiações na respectiva Federação.

Sendo verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Curitiba – PR, 31 de outubro de 2025.

▷ RECONHEÇO
2º OFÍCIO



Samuel Antônio de Mattos Junior
Presidente – FCDL Paraná
CNPJ: 76.480.441/0001-08

Mello Pacheco 2º TABELIONATO DE NOTAS
Antônio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1237 - Campo Mourão - PR - CEP 87300-020
Fone: (44)3523-3823 - cartorio@2notascampomourao.com.br

Selo nº: SETN1.LGm3b.3U9oK-vJbAF.F175q
Consulte este selo em <https://selo.funarpn.com.br/consulta>
Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
SAMUEL ANTONIO DE MATTOS JUNIOR.....
.....
Campo Mourão-PR, 31 de outubro de 2025. 14:58:47.

Em test _____ da verdade LIVRO 212 ORDEM 12897

Fernanda Carvalho da Silva
Escritora



ORIGINAL DO TABELIONATO NOTARIAL
M. Pacheco Filho
Tabelião
Campo Mourão - PR